



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

NOTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA/003/UCI/2019

NOTA Nº:	003/2019/UCI
ASSUNTO:	Lei 13.460/2017 – Criação da Carta de Serviços ao Usuário e implantação do Formulário de Avaliação dos Serviços Prestados.
ENCAMINHAMENTO:	Ao Senhor Prefeito C/C Secretária de Administração
PROVIDENCIAS	Conhecimento e adoção de medidas administrativas

*Senhor
Altamir Kurten
Prefeito de Cláudia - MT*

Considerando que dentre outras responsabilidades da Unidade de Controle Interno, além das previstas nos art. 74 da Constituição Federal, também está a de assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos, e os estabelecidos nos demais instrumentos legais;

RESOLVE:

Emitir a presente Nota de Orientação Técnica – NOT, com a finalidade de **ORIENTAR** e **RECOMENDAR** o Senhor Prefeito sobre a Lei nº 13.460/2017:

Conforme Lei nº 13.460/2017 de 26 de junho de 2017, “Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública”, os municípios com menos de cem mil habitantes têm prazo de 720 dias para a implantação da lei. Portanto, 17 de Junho de 2019.

Conforme Art. 7º § 1º da Lei nº 13.460/2017 “A Carta de Serviços ao Usuário tem por objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo órgão ou entidade, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.”

Conforme Art. 9º da Lei nº 13.460/2017 Para garantir seus direitos, o usuário poderá apresentar manifestações perante a administração pública acerca da prestação de serviços públicos.

Conforme Art. 10 da Lei nº 13.460/2017 “A manifestação será dirigida à ouvidoria do órgão ou entidade responsável e conterá a identificação do requerente.”



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

Conforme Art. 10 § 6º da Lei nº 13.460/2017 “Os órgãos e entidades públicos abrangidos por esta Lei deverão colocar à disposição do usuário formulários simplificados e de fácil compreensão para a apresentação do requerimento previsto no caput, facultada ao usuário sua utilização.”

Seguindo determinações legais a Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Cláudia **RECOMENDA** ao Prefeito Municipal Altamir Kurten que solicite a implantação dos serviços dispostos na Lei nº 13.460/2017.

É o que trata a presente Nota de Orientação Técnica.

Cláudia/MT, 18 de junho de 2019.

EDUARDO FONTANA
CONTROLADOR INTERNO

Portaria n.º 146/2016